ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 29/09/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.857.927/0001-90, RUA MANOEL SORPILI, 263 – DJALMA MENDES – APUCARANA-PR, CEP 86806546 , E-MAIL DE CONTATO: contatostartextil@gmail.com, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL N° 055/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO,** passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Item	Quantidade Máxima Unitária	Descrição
01	3.000	**CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE – AZUL MARINHO** Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito em branco "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS
02	3.000	**CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE - BRANCA**

		Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Branca (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito na cor Branca "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS
03	3.000	**CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE – AZUL MARINHO** Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito em branco "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS

04	3.000	**CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE - BRANCA** Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Branca (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito na cor Branca "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS
05	3.700	**JAQUETA EM MALHA COLEGIAL – AZUL MARINHO** Confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Mangas modelo normal. Nas mangas, será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor Verde. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

		 FRENTE COSTAS
06	3.000	**CALÇA UNISSEX EM MALHA COLEGIAL - AZUL MARINHO** A calça deverá ser confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais, será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor verde. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE LATERAL COSTAS
07	3.000	**BERMUDA UNISSEX EM MALHA COLEGIAL - AZUL MARINHO** A bermuda deverá ser confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor verde. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a

		razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS
08	700	**CAMISA POLO - PIQUET INGLÊS – AZUL MARINHO** Camisa manga curta confeccionada em malha Piquet Inglês, composição 53% Algodão e 47% Poliéster, com gramatura na faixa de 165 g, Anti-Pilling, Cor Azul Marinho. Gola e acabamento das mangas em malha Canelada. Fechamento com dois botões na cor do tecido. Pequenas aberturas na barra para melhor caimento. No lado esquerdo do peito deverá ser Bordado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS" na cor Branca. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  FRENTE COSTAS

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A CONTRATADA/DETENTORA deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a utilizar os dados pessoais eventualmente disponibilizados pela Administração, tais como nome, tamanho da peça e escola vinculada, exclusivamente para a execução do objeto, limitando seu compartilhamento ao mínimo necessário e restringindo o acesso às pessoas indispensáveis ao cumprimento das obrigações, as quais deverão manter o devido dever de confidencialidade, devendo, ainda, adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança das informações e, após o cumprimento da finalidade, proceder à eliminação ou devolução das listas e demais dados pessoais, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas em lei.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art 84 da Lei Federal n°14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2° do art.5°, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Camiseta manga curta em malha poliviscose – azul-marinho – Marca do 1º colocado: JR CONFECÇÕES LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 50,17		
1ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 14,30
2ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 14,49
3ª colocada	INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 15,39
4ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 15,40
5ª colocada	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 15,79
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Camiseta manga curta em malha poliviscose – branca – Marca do 1º colocado: JR CONFECÇÕES LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 48,82		
1ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 13,70
2ª colocada	INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 13,89
3ª colocada	T P A AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 13,90
4ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 14,30
5ª colocada	MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	R$ 14,40
ITEM 3	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Camiseta manga longa em malha poliviscose – azul-marinho – Marca do 1º colocado: STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 55,66		
1ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 16,00
2ª colocada	INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 16,19
3ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 16,20
4ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 16,70
5ª colocada	MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	R$ 17,90
ITEM 4	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Camiseta manga longa em malha poliviscose – branca – Marca do 1º colocado: STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 54,36		
1ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 16,00
2ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 16,10
3ª colocada	INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 16,49
4ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 16,50
5ª colocada	MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	R$ 17,40
ITEM 5	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Jaqueta em malha colegial – azul-marinho – Marca do 1º colocado: HTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 88,29		
1ª colocada	HTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	R$ 36,84
2ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 36,85
3ª colocada	TAISE FERREIRA DA CUNHA LTDA	R$ 36,89
4ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 40,90
5ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 40,99
ITEM 6	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Calça unissex em malha colegial – azul-marinho – Marca do 1º colocado: FÁBIO VIEIRA LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no		

Edital: R$ 70,53		
1ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 24,00
2ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 24,99
3ª colocada	HTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	R$ 26,95
4ª colocada	TAISE FERREIRA DA CUNHA LTDA	R$ 26,96
5ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 27,00
ITEM 7	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Bermuda unissex em malha colegial – azul-marinho – Marca do 1º colocado: FÁBIO VIEIRA LTDA – Quantidade: 3.000 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 50,74		
1ª colocada	FÁBIO VIEIRA LTDA	R$ 17,80
2ª colocada	JR CONFECÇÕES LTDA	R$ 17,90
3ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 18,99
4ª colocada	HTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	R$ 22,40
5ª colocada	TAISE FERREIRA DA CUNHA LTDA	R$ 22,50
ITEM 8	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
Camisa polo – piquet inglês – azul-marinho – Marca do 1º colocado: YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA – Quantidade: 700 unidades – Valor estimado no Edital: R$ 73,20		
1ª colocada	YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA	R$ 33,50
2ª colocada	HTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	R$ 33,99
3ª colocada	STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	R$ 38,00
4ª colocada	DISTRIBUIDORA M H LTDA	R$ 39,79
5ª colocada	FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 42,00

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá desenvolver, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, peça piloto/amostra dos itens solicitados pela Secretaria solicitante para aprovação prévia, a fim de possibilitar a avaliação do modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, tamanho e demais características exigidas nas especificações técnicas. As peças piloto/amostras não deverão ser consideradas dentro do quantitativo total contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

5.2. Caso a peça seja reprovada pela Equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, a empresa será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, faça a entrega da peça com os ajustes apontados.

5.3. Caso a peça do item seja reprovada novamente, a empresa será desclassificada. Sendo chamada a próxima empresa.

5.4. O modelo das peças está em anexo.

5.5. A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário, quando aplicável, possibilitando a escolha adequada conforme as necessidades da Secretaria.

5.6. A aprovação observará critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas, incutindo composição do tecido, acabamento, costuras, personalização, bordados, medidas e quantidade geral da peça. As entregas deverão ocorrer dê forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra/empenho.

9

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos dê fabricação pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. A entrega dos produtos será na quantidade e no endereço indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.
5.8. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com as amostras enviadas. O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do contratado. O Horário de entrega será das 8h até as 11h30 e das 13h30 às 17h.
5.9. A contratada deverá utilizar tecidos de boa qualidade, conforme especificações e modelos inseridos neste edital.
5.10. Os tamanhos das peças deverão variar de acordo com a faixa etária dos alunos e profissionais, sendo: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, XG, XGG. Poderá haver a necessidade de tamanhos maiores sob medida.
5.11. Após a aferição das medidas, serão emitidas as ordens de compras, devendo a contratada efetuar a entrega dos uniformes em perfeitas condições, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da ordem de compra, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros 3° piso, s/n, Bairro Centro), devidamente embalados e separado por escola, com a identificação por nome completo (lista enviada juntamente com a ordem de compra), em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da fabricante.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos seguintes servidores:
- **GESTOR:** Dania Nicolini Borghetti
- **FISCAL**: Roseana Mocelin

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo (s) Sr.(s) GABRIELA GERMINIANI MEDEIROS, CPF nº 110.550.959-18, representando a EMPRESA REGISTRADA STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA.

Espumoso, em 28 de outubro de 2026.

Órgão Gerenciador
Município de Espumoso

ASSINADO DIGITALMENTE
STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 36857927000190
DATA 05/11/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 36.857.927/0001-90